



DIRETORIA

Presidente:

Francisco Amaral

Secretário Geral:

Luis de Pinho Pedreira

1º Secretário:

Sérgio de Andréa Ferreira

2º Secretário:

Semy Glanz

Diretores:

João Mestieri

Arion Romita

Conselho:

Arnaldo Sussekind

Ricardo Cesar Pereira Lira

Everardo Moreira Lima

Paulo Nader

ELEIÇÃO PARA A CADEIRA 25

Realizou-se no dia 19 de junho a eleição para a cadeira nº 25, patrono Luiz A. da Costa Carvalho, aberta em virtude do falecimento do seu então ocupante, o eminente confrade José Gláucio Veiga, em 26 de junho de 2010.

Foi eleito o Prof. Antonio Carlos Palhares Moreira Reis, com expressivo número de votos.

O novo acadêmico tomará posse em setembro próximo.

Antonio Carlos Palhares Moreira Reis é natural do Estado de Pernambuco, onde nasceu na Cidade de Olinda, em 1930. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, onde é Professor Adjunto de Ciência Política e de Direito Constitucional. É também Professor Emérito dessa Universidade. Professor da FOCCA – Faculdade de Olinda. Professor Catedrático Honorário da Universidade Moderna de Portugal. É Advogado militante. Foi condecorado com a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a Medalha Marquês de Olinda do Mérito Universitário, a mais alta comenda da Universidade Federal de Pernambuco, e com a Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife.

Publicações: 307 artigos em revistas e Autor de 28 livros publicados, dentre os quais, *Institui-*

ções Políticas Brasileiras da Atualidade. Introdução à Ciência Política. O Estado e seu Ordenamento Jurídico. Teoria dos Regimes Políticos. Estudos de Direito Constitucional e de Direito Administrativo. A Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal. Reclamação Constitucional e Súmula Vinculante. A Constituição da Inglaterra. A Lei Complementar na Constituição de 1988.

INSCRIÇÃO PARA MEMBRO TITULAR

Por determinação do Colégio Acadêmico, na forma do que dispõe o artigo 7º do Regimento Interno de Acesso aos Quadros Sociais, acha-se aberta durante 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição de juristas (escritores e professores), brasileiros, candidatos ao preenchimento da cadeira nº 21 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, em sucessão a Geraldo de Camargo Vidigal.

A inscrição far-se-á mediante pedido do interessado, obrigatoriamente acompanhado dos dados bibliográficos essenciais, a ser entregue na Portaria da Casa do Advogado, Avenida Marechal Câmara nº 210, Centro, Rio de Janeiro (CEP 20020-080).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2012.

Francisco Amaral – Presidente

Sérgio de Andréa Ferreira – 1º Secretário

ACADÊMICOS FALECIDOS

Registramos, com pesar, o falecimento, do Acadêmico Galeno Vellinho Lacerda, ocupante da cadeira 49, Patrono João Mendes de Almeida Junior, ocorrido em 26 de junho de 2012.

O Prof. Galeno Lacerda foi um dos mais importantes processualistas do Brasil. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Desembargador do Tribunal de Justiça, criou o Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP em 15/08/1958, com Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, Alfredo Buzaid, José Frederico Marques, Bruno de Mendonça Lima, Alcides de Mendonça Lima, Vicente Marques Santiago, entre outros eminentes juristas.

Faleceu também o Acadêmico Arnaldo Sussekind, em 9 de julho de 2012, aos 94 anos, ocupante da cadeira 8, Patrono Francisco Gê Acaiaba Montezuma.

O Prof. Arnaldo Sussekind exerceu, entre outras funções, as de Procurador Regional do Trabalho em São Paulo, Ministro do Trabalho e Previdência Social, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Representante do Governo Brasileiro na Organização Internacional do Trabalho (OIT). Integrava a Academia Brasileira de Letras Jurídicas, a Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, a Academia Luso-Brasileira de Direito do Trabalho, bem como diversas entidades culturais e científicas, nacionais e estrangeiras, além de ter presidido conselhos editoriais de vários periódicos. Foi autor de muitas obras, todas de grande relevância, na área do Direito do Trabalho, que lhe renderam diversos prêmios e homenagens, merecidamente feitas. Era o único remanescente da comissão nomeada por Getúlio Vargas para elaborar a Consolidação das Leis do Trabalho. (texto da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT).

ATIVIDADES ACADÊMICAS

- O Acadêmico Ives Gandra Martins, fundador e Presidente Emérito do Centro de Extensão Universitária/Instituto Internacional de Ciências Sociais – CEU/IICS, proferiu a conferência de abertura do Seminário de Processo Civil, realizado em São Paulo, no dia 22 de junho de 2012, comemorativo do centenário do jurista brasileiro José Frederico Marques. O tema do evento foi “José Frederico Marques e o Processo Civil Brasileiro na Atualidade”.

ARTIGOS PARA A REVISTA

Solicita-se aos eminentes Confrades que nos enviem artigos de sua lavra, para publicação na Revista da Academia. Os trabalhos devem ser remetidos para o e-mail, ablj2010@hotmail.com.

NÃO CABE AO ESTADO DIZER COMO CADA UM DEVE SER

“Em uma verdadeira democracia, o Estado representa o direito da sociedade e do cidadão, permitindo que a liberdade de ser, pensar e agir

do indivíduo não seja sufocada pela imposição de um pensamento coletivo do povo ou do governo.

.....

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi uma conquista decorrente, de um lado, dos crimes da Segunda Guerra Mundial e, de outro, da percepção jurídica além do direito escrito, que permitiu a condenação de criminosos nazistas, sem que houvesse norma internacional sancionatória, visto que a declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) só surgiu em 10 de dezembro de 1948, enquanto o primeiro e mais importante dos julgamentos daquela Corte especial é de 1º de outubro de 1946.

O grande dilema da atualidade reside em saber quais os limites que balizam o poder da sociedade de intervir na formulação de políticas do Estado, do Estado em relação à sociedade, assim como os limites do coletivo em relação ao individual, cujos direitos devem ser respeitados numa democracia, no legítimo exercício da liberdade de ser, de expressão e de convivência.

John Rawls, no seu famoso *Uma teoria da justiça* (Martins Editora), declara que o equilíbrio para que sociedade e Estado convivam, em uma democracia respeitadora de direitos individuais e da liberdade de ser, pensar e agir, decorre das denominadas teorias “não abrangentes”, isto é, daquelas teorias que terminam por coexistir com outras, sem a busca da imposição.

Considera nada mais prejudicial a uma teoria da Justiça e a um Estado democrático do que as teorias abrangentes, aquelas absolutistas que impõem ao cidadão uma determinada maneira de pensar e que terminam por gerar ditaduras, como se viu com comunistas de Stalin, os nazistas de Hitler, os fascistas de Mussolini ou os socialistas de Fidel Castro. Estas quatro ditaduras do século 20 mataram a individualidade e impuseram uma maneira equivocada e coletiva de agir.”

Ives Gandra Martins, in *“Não cabe ao estado dizer como cada um deve ser”*, Revista da ESPM, maio/junho, 2012, p. 29.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS JURÍDICAS

Av. N. Sra. de Copacabana, 1183 – sala 503

22070-011 Rio de Janeiro – RJ

Tel: 21-2522-0240 – Fax: 21-2522-0045

e-mail: ablj2010@hotmail.com

www.ablj.org.br